

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS  
Procurador-Geral da República

LINDÔRA MARIA ARAÚJO  
Vice-Procuradora-Geral da República

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO  
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Secretária-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.pgr.mpf.mp.br>

**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	2
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.....	2
Procuradoria Regional da República da 3ª Região.....	2
Procuradoria Regional da República da 5ª Região.....	3
Procuradoria da República no Estado do Amapá.....	5
Procuradoria da República no Estado do Ceará.....	5
Procuradoria da República no Distrito Federal.....	5
Procuradoria da República no Estado de Goiás.....	6
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul.....	14
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	17
Procuradoria da República no Estado do Pará.....	17
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	18
Procuradoria da República no Estado do Piauí.....	19
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	19
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	20
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	21
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	22
Expediente.....	22

**SECRETARIA GERAL****DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.114, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

REFERÊNCIA: Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.018006/2022-00. ASSUNTO: Pensão Civil. INTERESSADA: TATIANA MOREIRA LIMA. Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério Público Federal, contida na informação PGR-00352304/2022, e no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XII, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, INDEFIRO a concessão de pensão civil à interessada, requerida na condição de menor sob guarda da ex-servidora Áurea Moreira de Queiroz, matrícula nº 2230, haja vista ausência de amparo legal para o pedido. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

**DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.117, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000359/2022-45. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: ELISABETH MACHADO RICO TORRES, matrícula nº 20222-3, ANALISTA DO MPU/DIREITO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 15363/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00375678/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 26/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

**DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.128, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

REFERÊNCIA: Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.006057/2022-81. ASSUNTO: Pensão Civil. INTERESSADA: MARIA FERNANDA BARROS COELHO SERRA. Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério Público Federal,

contida na informação PGR-00360488/2022, e no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XII, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, INDEFIRO a concessão de pensão civil à interessada, requerida na condição de menor sob guarda do ex-servidor Francisco Martins Barros Neto, matrícula nº 8022, haja vista ausência de amparo legal para o pedido. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO**

PORTARIA Nº 632, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º - inciso I, alínea "n", da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o disposto no Procedimento de Gestão Administrativa PGEA 1.00.000.019285/2022-11, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor Marcelo Lima Lopes, matrícula nº 23604-7, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, código TC020101, PROGRESSÃO FUNCIONAL, da Classe C, Padrão 10, para a Classe C, Padrão 11, com efeitos financeiros a partir de 29 de julho de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS

**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**  
**COMISSÃO ESTRATÉGICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Ficam os membros da Comissão Estratégica de Tecnologia da Informação - CETI, que compõe o Sistema Integrado de Gestão Estratégica e Governança, regulamentado pelo anexo do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357 de 5/05/15, convocados para a 9ª reunião ordinária desse colegiado, nos dias 27 e 28 de setembro de 2022, das 9h30 às 12h, por videoconferência, com a seguinte pauta:

1. Andamento das deliberações da 8ª reunião:

1. Central de Serviços;
2. Resultados do programa de verificação de equipamentos usados em teletrabalho;
3. Implantação do Zoom;
4. Contratação de empresa especializada para a modernização e ampliação da solução TVMPF;
5. Inteligência artificial;
6. Evolução da unificação da infraestrutura STIC/SPPEA;
7. Aquisição de tablets;
8. Aquisição de notebooks;
2. Resultados da pesquisa de satisfação do Único;
3. Análise da prestação de contas do projeto de modernização do Sistema Único, nos termos do art. 8 da Portaria PGR/MPF nº

382/2022;

4. Alocação de pessoal de TI;
5. Indicadores estratégicos de TIC;
6. Roadmap de entregas da STIC;
7. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC);
8. Assuntos gerais

ANTÔNIO ARTHUR BARROS MENDES  
Procurador da República  
Coordenador da CETI

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

PORTARIA PRR/3ª REGIÃO Nº 172, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Designação de fiscais de Instrumento Negocial.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, considerando o disposto no art. 41, inciso XVIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 11/2022, firmado com a empresa COELHO & BATISTA AMBIENTAL LTDA EPP, CNPJ: 19.373.342/0001-85, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas ajardinadas da PRR/3ª Região, desempenhando as atribuições previstas na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019.

- I – Fiscal Técnico Titular: HUMBERTO SANTIAGO PAZZINI, matrícula nº 22946;  
 II – Fiscal Técnico Substituto: BRUNO RICARDO GIANGIARDI, matrícula nº 31372;  
 III – Fiscal Administrativo Titular: RICARDO MACHADO AMORIM, matrícula nº 26753;  
 IV – Fiscal Administrativo Substituto: MARIA HELENA FERRARI ANTUNES, matrícula nº 28493.

Art. 2º – Os fiscais e seus substitutos ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º – Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º – Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º – Considerando que a “atuação na gestão ou na fiscalização de contratos, com designação formal” é fonte de reconhecimento para pontuação, conforme o artigo 6º, inciso XII, da Portaria nº 359, de 29 de abril de 2019 (alterada pela Portaria SG/MPF nº 672, de 22 de agosto de 2019), que institui Programa de Reconhecimento por Resultados, denominado Programa Motivação, dos(as) Servidores(as) no âmbito do Ministério Público Federal, ficam definidos os seguintes critérios:

I – Concessão de 10 pontos por ano de vigência contratual aos fiscais técnicos, para cada um dos contratos sem dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados;

II – Concessão de 15 pontos por ano de vigência contratual aos fiscais técnicos, para cada um dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados;

III – Concessão de 10 pontos por contrato encerrado aos fiscais administrativos, para cada um dos contratos sem dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados;

IV – Concessão de 15 pontos por ano de vigência contratual aos fiscais administrativos, para cada um dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados;

§ 1º Para contratos com vigência inferior a um ano, ou frações de ano, ao longo da duração contratual, no caso de contrações que superam um ano de vigência, deverá ser considerada a pontuação correspondente a um ano integral.

Art. 6º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Fica revogada a designação anterior, para este objeto, prevista na Portaria PRR/3ª Região nº 96, de 17 de junho de 2021, cadastrada sob etiqueta PRR3ª-00017364/2021 no sistema Único do MPF.

Dê-se ciência. Publique-se.

IVALDO MARTINS VIEIRA  
Secretário Regional

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRR5 Nº 123, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Concede folga compensatória por exercício de plantão a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

O Procurador-Chefe Regional da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, e na Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015 (atualizada),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder folga compensatória a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, no dia abaixo indicado, em virtude de plantão realizado.

MEMBRO	FUNDAMENTO NORMATIVO	PLANTÃO	GOZO	SALDO
FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA	PORTARIA PRR5 N.º 157/2021 (Atualizada)	26/1 a 2/2/22	19/12/2022	3

Art. 2º. Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, sem prejuízo de ulterior publicação.

Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO  
Procurador-Chefe Regional da PRR-5ª Região

PORTARIA PRR5 Nº 124, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Concede folgas compensatórias por exercício de plantões a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, e na Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015 (atualizada),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder folgas compensatórias a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, nos dias abaixo indicados, em virtude de plantões realizados.

MEMBRO	FUNDAMENTO NORMATIVO	PLANTÃO	GOZO	SALDO
FRANCISCO MACHADO TEIXEIRA	PORTARIA PRR5 N.º 157/2021 (atualizada)	9 a 16/2/2022	1º, 2, 5, 6, 7 e 9/12/2022	0
		30/3 a 6/4/2022		1

Art. 2º. Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, sem prejuízo de ulterior publicação.

Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO  
Procurador-Chefe Regional da PRR-5ª Região

PORTARIA PRR5 Nº 125, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Alterar a Portaria PRR5 n.º 72, de 10 de Junho de 2022, que divulgou a escala de Procuradores Regionais da República plantonistas do segundo semestre do ano de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 33, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando o disposto no art. 7º, parágrafo único, da Portaria PRR5 nº 128/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º da Portaria PRR5 nº 72/2022, publicada no Diário Eletrônico do MPF nº 111, de 14 de junho de 2022, no que se refere a servidora indicada para prestar apoio à PRR plantonista, consoante quadro abaixo.

Plantonista	Período
PRR Sônia Maria da Assunção Macieira (Mônica Maria L. B. Ponce de Leon – Servidora)	2 a 9/11/2022

Art. 2º. Dê-se ciência aos membros, às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições da Portaria PRR5 nº 72/2022.

Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO  
Procurador-Chefe Regional da PRR-5ª Região

PORTARIA PRR5 Nº 126, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concede folgas compensatórias por exercício de plantões a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, e na Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015 (atualizada),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder folgas compensatórias a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, nos dias abaixo indicados, em virtude de plantões realizados.

MEMBRO	FUNDAMENTO NORMATIVO	PLANTÃO	GOZO	SALDO
MARIA DO SOCORRO LEITE DE PAIVA	PORTARIA PRR5 N.º 145/2021 (atualizada)	27/12/2021	3/11/2022	0
	PORTARIA PRR5 N.º 157/2021 (atualizada)	16 a 23/3/2022	4/11/2022	3,5

Art. 2º. Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO  
Procurador-Chefe Regional da PRR-5ª Região

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/AP Nº 241, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 603/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a escala de plantões dos Procuradores da República da Procuradoria da República no Estado do Amapá, constituída nos termos do artigo 1º da Portaria PR/AP nº. 164, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, DMPF-e nº. 131/2022 – Caderno Administrativo, divulgado no dia 14 de julho de 2022, página 9, para que:

Onde se lê:

12/09/2022 a 18/09/2022	SARAH TERESA CAVALCANTI DE BRITTO
-------------------------	-----------------------------------

Leia-se:

12/09/2022 a 18/09/2022	ISADORA CHAVES CARVALHO
-------------------------	-------------------------

Art. 2º Alterar a escala de audiências criminais dos membros da Procuradoria da República no Estado do Amapá, constituída nos termos do artigo 2º da Portaria PR/AP nº. 164, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, DMPF-e nº. 131/2022 – Caderno Administrativo, divulgado no dia 14 de julho de 2022, página 9, para que:

Onde se lê:

12/09/2022 a 18/09/2022	SARAH TERESA CAVALCANTI DE BRITTO
-------------------------	-----------------------------------

Leia-se:

12/09/2022 a 18/09/2022	ISADORA CHAVES CARVALHO
-------------------------	-------------------------

Art. 3º Dê-se ampla publicidade aos termos contidos nesta portaria, tanto no acesso interno quanto no externo, no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES  
Procurador-Chefe**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 609, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Transfere para o dia 31 de outubro de 2022 as comemorações alusivas ao dia do Servidor Público.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 164/2021, de 17 de dezembro de 2021, da Diretoria do Foro da Justiça Federal no Ceará,

Considerando o Ato nº 433/2021 do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que transfere para 31 de outubro de 2022 as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, previsto no art. 236, da Lei 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o dia 31 de outubro de 2022 as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, previsto no art. 236 da Lei 8112/90, não havendo expediente nesse dia na sede da Procuradoria da República no Ceará e nas Procuradorias da República nos municípios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE  
Procurador-Chefe da PR/CE**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 226, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela Portaria SG nº 810, de 17 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório dos servidores empossados nos cargos da Carreira de Analista e Técnico do Ministério Público da União, confirmando-os nos cargos e declarando-os estáveis no Serviço Público Federal, sem prejuízos de direitos e vantagens que advirem da homologação do estágio probatório, na forma indicada no anexo desta Portaria.

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA  
Procuradora-Chefe

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim
30524	IGOR RAMOS DANTAS DE SANTANA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	27/08/2019	11/08/2022
30462	LEANDRO BERREDO VEIGA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	03/06/2019	18/05/2022

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 15, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Implanta o ZENworks como ferramenta oficial de suporte remoto e de gerenciamento de dispositivos do parque computacional do Ministério Público Federal em Goiás.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas no art. 56, I e II, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015.

CONSIDERANDO o Plano de Segurança Institucional aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 417, de 5 de julho de 2013, bem como o Plano de Segurança Orgânica do Ministério Público Federal em Goiás, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 230, de 13 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que cabe a cada unidade do MPF estabelecer normas de segurança específicas para cada grupo de medidas de segurança previsto no Plano de Segurança Orgânica, em conjunto com os respectivos setores, de acordo com suas características e peculiaridades, adequadas às necessidades de segurança locais e regionais;

CONSIDERANDO as diretrizes do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI do MPF 2012/2020, dentre elas a de priorizar as iniciativas de tecnologia da informação e comunicação e alinhá-las aos objetivos estratégicos da Instituição, promovendo a gestão integrada em âmbito nacional e desenvolvendo soluções de forma unificada e colaborativa;

CONSIDERANDO a PORTARIA SG/MPF n.º 269, de 15 de abril de 2019, que aprovou o projeto de implantação do ZENworks como ferramenta oficial de suporte remoto e de gerenciamento de dispositivos em âmbito do nacional (Código P0260);

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do Projeto Nacional P0260, que institui o ZENworks como ferramenta oficial de suporte remoto e de gerenciamento de dispositivos do parque computacional do MPF em Goiás; e

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da PRGO por meio do MEMORANDO 442/2022/CTIC/PRGO – PR-GO-00026140/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar o ZENworks como ferramenta oficial de suporte remoto e de gerenciamento de dispositivos do parque computacional do Ministério Público Federal em Goiás.

CAPÍTULO I  
Disposições Preliminares

Art. 2º Para os efeitos desta Instrução de Serviço, considera-se:

I – ZENworks: ferramenta adquirida pelo MPF que possibilita suporte remoto e gerenciamento de dispositivos do parque computacional;

II – Atendente: servidor da CTIC que utilizará o ZENworks para prestar suporte remoto aos usuários, assim como gerenciar os dispositivos do MPF/GO;

III – Usuário: agente que tenha acesso, de forma autorizada, aos dispositivos fixos e móveis do parque computacional do MPF/GO, seja membro, servidor, estagiário ou colaborador;

IV – Dispositivo: computador ou equipamento eletrônico similar, pertencente ao MPF/GO, por meio do qual os usuários possam exercer suas atividades institucionais acessando programas, aplicativos e sistemas;

V – SNP: Sistema Nacional de Pedidos ou sistema oficial que vier a substituí-lo;

VI – Malware: qualquer software desenvolvido intencionalmente para causar danos a um computador ou rede de computadores;

VII – Patches: pequenas atualizações lançadas pelo fornecedor de software para a correção de pontos de segurança ou qualquer outro item dentro do sistema que vá garantir o melhor funcionamento;

VIII – Bundles: pacote de instruções no ZENworks que permite automatizar instalações e remoções de softwares, distribuir patches de correções, executar configurações padronizadas e outros serviços;

IX – Políticas do ZENworks: conjunto de regras e informações capazes de estabelecer definições de configuração ou segurança para um dispositivo gerenciado;

X – Suporte Remoto Assistido: acesso ao dispositivo remoto durante a sessão do usuário, com confirmação no momento do acesso, que permitirá ao atendente assumir o controle do dispositivo e realizar atualizações, resolver problemas e realizar manutenção;

XI – Gerenciamento de Dispositivos: são rotinas regulares de gerenciamento de dispositivos como atualização de antivírus e sistema operacional, instalação de patches, implantação de software, execução de bundles pré-definidos e configurações diversas. Não há interação com o usuário, sendo aplicadas políticas institucionais automatizadas, sem necessidade de autorização prévia;

XII – Acesso Remoto: possibilidade de o atendente ligar a máquina remotamente, sem a presença do usuário, logar e executar tarefas de correção que não foram possíveis através do gerenciamento de dispositivos.

## CAPÍTULO II Disposições Gerais

### SEÇÃO I

#### Dos Direitos e Responsabilidades dos Atendentes

Art. 3º São direitos dos atendentes:

I – possuir credenciais para utilização da ferramenta ZENworks;

II – proceder ao gerenciamento dos dispositivos aplicando e/ou agendando bundles e políticas do ZENworks, podendo, inclusive, ligar e desligar remotamente as estações;

III – executar acesso remoto nas situações em que as ferramentas utilizadas no gerenciamento de dispositivos não obtiverem sucesso na solução de problemas, ou nos casos de emergência onde a segurança da rede esteja sob risco;

IV – desinstalar programas não homologados encontrados, exceto em casos de comprovada necessidade do serviço, mediante anuência técnica das áreas de tecnologia da informação das unidades do MPF e com a autorização da autoridade competente;

V – excluir dos dispositivos arquivos ou programas que sejam identificados como risco significativo de propagação de software malicioso.

§ 1º As senhas de acesso deverão ser individuais, sigilosas e intransferíveis.

§ 2º Ao desinstalar um programa ou excluir um arquivo, o atendente ou sua chefia imediata deverá comunicar as intervenções ao usuário a fim de orientá-lo sobre os riscos do conteúdo encontrado.

Art. 4º É responsabilidade dos atendentes:

I – instalar a ferramenta ZENworks nos dispositivos do parque computacional do MPF/GO;

II – zelar pela ética profissional ao acessar os dispositivos remotamente, cultuando e preservando os direitos fundamentais dos usuários;

III – comprometer-se quanto à manutenção do sigilo concernente ao conteúdo encontrado nos acessos/suportes remotos dos dispositivos dos usuários;

IV – prestar suporte remoto assistido via ZENworks aos usuários que solicitarem, mediante consentimento no ato do atendimento;

V – gerenciar, a partir do ZENworks, os dispositivos que compõem o parque computacional do MPF/GO, promovendo as configurações necessárias da ferramenta para execução de tal tarefa, provendo facilidades para a realização de inventário unificado, automatizado e centralizado de dispositivos do MPF.

§ 1º Excetua-se da regra prevista no inciso I a instalação da ferramenta em dispositivos de terceiros, de empresas prestadoras de serviços e afins, mesmo que estejam instaladas nas dependências das unidades do MPF/GO.

§ 2º Excetua-se da regra prevista no inciso III os casos em que o conteúdo apresente risco à segurança da informação, situações nas quais os atendentes deverão dar ciência do conteúdo encontrado às equipes de TIC para análise, bem como comunicar à chefia para a adoção das providências cabíveis.

Art. 5º É vedado aos atendentes:

I – utilizar as credenciais do ZENworks para acessar, remover, copiar ou transferir informações confidenciais, sigilosas ou cujo acesso seja restrito, salvo quando estritamente necessário para preservar a segurança da informação ou quando expressamente autorizado pelo Procurador-Chefe ou pelo proprietário da informação; e

II – utilizar as credenciais do ZENworks para modificar ou divulgar informações confidenciais, sigilosas, particulares ou cujo acesso seja restrito.

### SEÇÃO II

#### Dos Direitos e Responsabilidades do Usuário

Art. 6º É direito do usuário receber suporte remoto assistido dos atendentes, preferencialmente solicitado via SNP.

§ 1º Cabe ao usuário autorizar o suporte remoto assistido via ZENworks no momento do atendimento.

§ 2º Tratando-se apenas de instalação/atualização de programa, com pedido realizado via SNP, considerar-se-á tacitamente autorizada pelo usuário a referida operação.

Art. 7º É responsabilidade do usuário:

I – gerenciar o conteúdo do dispositivo institucional que faça uso para exercer suas atividades no MPF; e

II – ligar e manter sua estação de trabalho em funcionamento para o recebimento das atualizações automáticas do sistema operacional, do antivírus e de outras atualizações de segurança, executando quantas reinicializações forem necessárias.

§ 1º Os equipamentos que ficarem sem atualização por mais de 30 dias poderão ser atualizados remotamente pela CTIC por meio do ZENworks, de forma não assistida, mantendo o equipamento operacional.

**SEÇÃO III**  
Da Auditoria

Art. 8º O ZENworks deverá ser configurado de modo a gerar informações que possam ser coletadas e transformadas em trilhas de auditoria, possibilitando a identificação da autoria e temporalidade das ações de gerência relativas ao uso da ferramenta.

**CAPÍTULO III**  
Disposições Finais

Art. 9º Compete à Secretária Estadual do MPF em Goiás dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação desta Instrução de Serviço, sendo os casos omissos decididos pelo Procurador Chefe da Procuradoria da República em Goiás.

Art. 10. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

**PORTARIA PR/GO-SE Nº 170, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 05 de maio de 2015, e considerando o disposto na Portaria SG/MPF n. 110, de 06 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria SG/MPF n. 368, de 27 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º. Designar servidores relacionados nos anexos da presente Portaria para exercerem as atribuições de fiscais técnicos dos contratos administrativos em execução na Procuradoria da República em Goiás e nas Procuradorias da República nos municípios de Anápolis, Rio Verde e Luziânia.

Art. 2º. Para os fins desta Portaria considera-se:

I. – Gestão de Contrato: o serviço de gerenciamento do processo de contratação, envolvendo todas as suas fases, desde a assinatura do contrato e seus anexos até o escoamento do prazo contratual.

II. – Unidade de Gestão de Contratos: setor responsável pelo gerenciamento e acompanhamento da execução contratual, respondendo pela gestão documental do contrato;

III. – Fiscalização Administrativa do Contrato: acompanhamento da execução do contrato com relação aos seus aspectos administrativos;

IV. – Fiscalização Técnica do Contrato: verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de modo a assegurar o perfeito cumprimento do contrato relativamente ao serviço prestado ou fornecimento de bens objetos do contrato.

Art. 3º. A gestão dos contratos, assim como a fiscalização administrativa destes, nas unidades do Ministério Público Federal em Goiás, serão exercidas pela Seção de Contratação e Gestão Contratual/Coordenadoria de Administração.

Art. 4º. Constituem atribuições da Unidade de Gestão de Contratos, bem como do Fiscal Técnico do contrato, aquelas elencadas nos artigos 6º e 16 da Portaria n. 110, de 06 de fevereiro de 2015, respectivamente.

Art. 5º. Compete à Coordenadoria de Administração providenciar a instauração do procedimento administrativo de fiscalização de cada contrato celebrado, encaminhando-o ao fiscal técnico designado por esta portaria, o qual registrará nesse procedimento as ocorrências verificadas durante a execução contratual.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 114/2022, publicada no DMPF- e Nº 130/2022, Brasília, DF, 13 julho 2022. Caderno Administrativo, p. 15,

GINA LOBRIGIDA MENDES

**ANEXO DA PORTARIA PR/GO-SE Nº 170 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

I - Na Procuradoria da República em Goiás

Item	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
1	10/2012	Deocleciano Costa Farias Mat. 5357	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	Assinado com login e senha por RICARDO ANTONIO BUENO, em 28/06/2021 14:48. Para verificar a autenticidade acesse <a href="http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento">http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento</a> . Chave 9B56AFD0.4B86C371.74C91C4D.32E868CB Cessão – Posto de Atendimento Bancário - BB
		Substituto	Substituto	
		Antônio Carlos Veríssimo Mat. 31589	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	
		Substituto	Substituto	
		Hélio Duailibe Britto Mat. 25421	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
2	09/2018	Antônio Carlos Veríssimo Mat. 31589	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	Serviço de manutenção de elevador
		Substituto	Substituto	
		Deocleciano Costa Farias Mat. 5357	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	
		Substituto	Substituto	
		Hélio Duailibe Britto Mat. 25421	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	

	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
3	14/2018	Carlos Humberto da Mata Mat. 3419	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Serviço de vigilância patrimonial
		Substituto	Substituto	
		Frank Leonardo Alves Silva Mat. 26066	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		Substituto	Substituto	
		Roberto da Silva Mat. 5355	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
4	15/2019	Deocleciano Costa Farias Mat. 5357	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Serviço de jardinagem
		Substituto	Substituto	
		Hélio Duailibe Britto Mat. 25421	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		Substituto	Substituto	
		Antônio Carlos Veríssimo Mat. 31589	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
5	13/2019	Aldo Pires Rizzo Mat.4362	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Serviços de produção de clipping jornalístico
		Substituto	Substituto	
		Ludmila P. Déroulède Mat. 7626	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		Substituto	Substituto	
		-	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
6	13/2018	José Carlos Nicolau Bastos Mat. 20505	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Faturista - PLAN-ASSISTE
		Substituto	Substituto	
		Luismar da Silva Prado Mat. 5384	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		Substituto	Substituto	
		-	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
7	02/2020	Antônio Carlos Veríssimo Mat. 31589	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Serviço de manutenção predial
		Substituto	Substituto	
		Deocleciano Costa Farias Mat. 5357	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		Substituto	Substituto	
		Hélio Duailibe Britto Mat. 25421	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
8	01/2019	Hélio Duailibe Britto Mat. 25421	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	Limpeza e Manutenção - Sede
		Substituto	Substituto	
		Deocleciano Costa Farias Mat. 5357	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	
		Substituto	Substituto	
		Antônio Carlos Veríssimo Mat. 31589	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	

	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
9	05/2022	Antônio Carlos Veríssimo Mat. 31589	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Serviço de copeiragem e garçom
		Substituto	Substituto	
		Hélio Duailibe Britto Mat. 25421	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		Substituto	Substituto	
		Deocleciano Costa Farias Mat. 5357	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
10	08/2021	Frank Leonardo Alves Silva Mat. 26066	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Administração de frotas informatizada de veículos
		Substituto	Substituto	
		Roberto da Silva Mat. 5355	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		Substituto	Substituto	
		-	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
11	16/2016	Antônio Carlos Veríssimo Mat. 31589	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	Fornecimento de Energia CELG/ENEL – PR/GO
		Substituto	Substituto	
		Hélio Duailibe Britto Mat. 25421	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	
		Substituto	Substituto	
		Deocleciano Costa Farias Mat. 5357	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
12	NOTA DE EMPENHO	Hélio Duailibe Britto Mat. 25421	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Fornecimento de água e esgoto (SANEAGO)
		Substituto	Substituto	
		Antônio Carlos Veríssimo Mat. 31589	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		Substituto	Substituto	
		Deocleciano Costa Farias Mat. 5357	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
13	11/2017	Gustavo Anuniação Lenza Mat. 9610	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Outsourcing – serviços de impressão e scanner
		Substituto	Substituto	
		Claudio Braz Belisario Mat. 22723	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		Substituto	Substituto	
		-	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
14	NE	Andreia C. Vaz Negrini Mat. 20044	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Seguro de estagiários
		Substituto	Substituto	
		Adriana Talone Mat. 5286	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		Substituto	Substituto	
		-	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	

	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
15	14/2017	Andreia C. Vaz Negrini Mat. 20044	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Menores aprendizes
		Substituto	Substituto	
		Adriana Talone Mat. 5286	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		Substituto	Substituto	
		-	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
16	04/2021	Deocleciano Costa Farias Mat. 5357	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	Limpeza e manutenção do Espelho d'água
		Substituto	Substituto	
		Hélio Duailibe Britto Mat. 25421	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	
		Substituto	Substituto	
		Antônio Carlos Veríssimo Mat. 31589	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
17	06/2020	Hélio Duailibe Britto Mat. 25421	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	Apoio Administrativo
		Substituto	Substituto	
		Deocleciano Costa Farias Mat. 5357	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	
		Substituto	Substituto	
		Antônio Carlos Veríssimo Mat. 31589	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
18	13/2020	Antônio Carlos Veríssimo Mat. 31589	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Sistema de Climatização
		Substituto	Substituto	
		Deocleciano Costa Farias Mat. 5357	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		Substituto	Substituto	
		Hélio Duailibe Britto Mat. 25421	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
19	07/2021	Antônio Carlos Veríssimo Mat. 31589	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Sistema de Segurança Contra Incêndio
		Substituto	Substituto	
		Deocleciano Costa Farias Mat. 5357	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		Substituto	Substituto	
		-	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
20	10/2019	Hélio Duailibe Britto Mat. 25421	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	Controle Integrado de Pragas
		Substituto	Substituto	
		Deocleciano Costa Farias Mat. 5357	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	
		Substituto	Substituto	
		Antônio Carlos Veríssimo Mat. 31589	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	

	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
21	11/2020	Aldo Pires Rizzo Mat. 4362	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Serviço de Banco de Imagens
		Substituto	Substituto	
		Orlando Garcia da C. Júnior Mat. 25876	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		Substituto	Substituto	
		-	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
22	10/2021	Hélio Duailibe Britto Mat. 25421	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Sistema de Combate a Incêndio Retardamento de Chamas
		Substituto	Substituto	
		Antônio Carlos Veríssimo Mat. 31589	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		Substituto	Substituto	
		-	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
23	05/2021	Rubens Jacinto Bruno Filho Mat. 23973	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Almoxarifado Virtual
		Substituto	Substituto	
		Maurício Antônio Alves Mat. 23551	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		Substituto	Substituto	
		-	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
24	03/2022	Plínio Santana Miranda Brito Mat.: 20626	Sheila Machado W. Batista Mat.: 9987	Serviço de Overhaul dos Chiller's
		Substituto	Substituto	
		Deocleciano Costa Farias Mat.: 5357	Rosângela Freire dos Santos Mat.: 29944	
		Substituto	Substituto	
		Antônio Carlos Veríssimo Mat.: 31589	-----	

## IA - Contratos de Telefonia Fixa, Móvel e Longa Distância Nacional e Internacional

Item	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
25	03/2021	Lucas Machado Fraissat Mat. 24696	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	Conectividade sem Fio – Telef. Móvel (SEDE E PRM'S)
		Substituto	Substituto	
		Celso Luiz Correia Mat. 5447	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	
		Substituto	Substituto	
		-	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
26	01/2022	Lucas Machado Fraissat Mat. 24696	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Telefonia Fixa Comutada - STFC Local, Telefonia Longa Distância Nacional - LDN e Internacional - LDI
		Substituto	Substituto	
		Celso Luiz Correia Mat. 5447	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	

		Substituto	Substituto		
		-	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786		
<b>II - NA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ANÁPOLIS</b>					
Item	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto	
1	11/2012	Titular Jorge Leandro Toledo Mat. 14815 Substituto Rodrigo de Andrade Belmonte Mat. 7938	Titular Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944 Substituto Sheila Machado W. Batista Mat. 9987 Substituto Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	Locação de Imóvel	
2	17/2017			Serviço de vigilância patrimonial	
3	01/2022			Telefonia Fixa Comutada - STFC Local, Telefonia Longa Distância Nacional - LDN e Internacional - LDI	
4	06/2020			Apoio Administrativo	
5	02/2022			Limpeza e Conservação	
6	NE			Fornecimento de energia Celg/Enel	
7	NE			Fornecimento de água e esgoto Saneago	
8	05/2022			Serviço de Copeiragem	
<b>III - NA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM LUZIÂNIA</b>					
Item	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto	
1	04/2014	Titular Uilson Vasconcelos Neto Mat. 27701-1 Substituto Mike Queiroz da Cruz Mat. 22864	Titular Sheila Machado W. Batista Mat. 9987 Substituto Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944 Substituto Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	Locação de Imóvel	
2	01/2022			Telefonia Fixa Comutada - STFC Local, Telefonia Longa Distância Nacional - LDN e Internacional - LDI	
3	06/2020			Apoio Administrativo	
4	07/2019			Limpeza e Conservação	
5	NE			Fornecimento de energia - Celg/Enel	
6	NE			Fornecimento de água e esgoto Saneago	
7	05/2022			Serviço de Copeiragem	
8	05/2020	Titular Mike Queiroz da Cruz Mat. 22864 Substituto Uilson Vasconcelos Neto Mat. 27701-1	Titular Sheila Machado W. Batista Mat. 9987 Substituto Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944 Substituto Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	Serviço de vigilância patrimonial	

IV - NA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RIO VERDE				
Item	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
1	16/2014	Titular Elaine Cristina Augustini Vaz Mat. 25486 Substituto Bruno Lemos Lourenço Mat. 12454	Titular Sheila Machado W. Batista Mat. 9987 Substituto Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944 Substituto Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	Locação de Imóvel
2	01/2022			Telefonia Fixa Comutada - STFC Local, Telefonia Longa Distância Nacional - LDN e Internacional - LDI
3	06/2020			Apoio Administrativo
4	04/2019			Limpeza e Conservação
5	NE			Fornecimento de energia - Celg/Enel
6	NE			Fornecimento de água e esgoto Saneago
7	05/2022			Serviço de Copeiragem
8	09/2021	Titular Bruno Lemos Lourenço Mat. 12454 Substituto Elaine Cristina Augustini Vaz Mat. 25486	Titular Sheila Machado W. Batista Mat. 9987 Substituto Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944 Substituto Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	G:\Institucional\Secretaria Estadual\Portarias Serviço de vigilância patrimonial

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA Nº 132, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria PR/MS nº 171/2013, pelo Art. 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, e o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93, na Portaria PR/MS nº 192/2015, e Portaria SG/MPF nº 174/2019 resolve:

Art. 1º Designar o servidor DOUGLAS ROSA HOFFMANN, matrícula 14616-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato nº 02/2020, firmado com a empresa SJT SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA – Prestação de serviços de vigilância armada nas dependências da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul e das Procuradorias da República nos Municípios de Dourados/Ponta Porã/Naviraí, Três Lagoas e Corumbá/MS, no período de sua vigência.

Parágrafo Único. Nos impedimentos legais e eventuais do titular, as atribuições de Fiscal Técnico e Administrativo serão exercidas pelo servidor NATAL DE SIQUEIRA E SILVA, matrícula 11298-4, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, titulares e substitutos, como responsáveis pela fiscalização setorial técnica e administrativa do Contrato nº 02/2020 – Prestação de serviços de vigilância armada nas dependências das Procuradorias da República nos Municípios.

Titulares	Substitutos	Unidades
MAURO DIAS TOPAL, matrícula nº 15053-3, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte	VALMIR ELIAS GONÇALVES, matrícula nº 7763-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte	Procuradoria da República no Município de Dourados/Ponta Porã/Naviraí
NORTON PRESTES GELATTI, matrícula nº 26728-7, Técnico do MPU/ Apoio Técnico-Administrativo / Tecnologia da Informação e Comunicação	ADRIANO CLAUDINO, matrícula nº 25181-0, Técnico do MPU/Administração	Procuradoria da República no Município de Três Lagoas
ERLANE BARBARA FRANCA NASCIMENTO, matrícula nº 31761-6, Técnica do MPU/Administração	MICHELLE SIQUEIRA PEREIRA, matrícula nº 31762-4, Técnica do MPU/Administração	Procuradoria da República no Município de Corumbá

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria PR/MS nº 113 de 29 de julho de 2022, publicada no DMPF-e nº 144/2022-Administrativo, de 2 de agosto de 2020, página 35.

Ciência aos interessados.

TÂNIA AKEMI FUJISAWA UEMURA

## PORTARIA PR/MS Nº 133, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria PR/MS nº 171/2013, pelo Art. 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, e o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93, na Portaria PR/MS nº 192/2015, e Portaria SG/MPF nº 174/2019 resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCO AURELIO HIRAMATSU MIMURA, matrícula nº 30275-9, Assessor Especial/Engenharia, como 1º Fiscal Técnico do Contrato nº 06/2021, firmado com a empresa JM COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – Prestação de serviços de manutenção predial preventiva (programada) e corretiva, serviços de engenharia de pequeno porte e readaptações de ambientes internos e externos, sob demanda, da estrutura física da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul e das Procuradorias da República nos Municípios de Dourados/Ponta Porã/Naviraí, Três Lagoas e Corumbá, no período de sua vigência. A área de engenharia será responsável por coordenar as demandas e aprovar as soluções. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços serão em conjunto com o chefe da Seção de Manutenção e Serviços Gerais.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e eventuais do 1º titular, as atribuições de Fiscal Técnico serão exercidas pelo servidor LUIZ ACACIO DE SOUZA FREIRE, matrícula 28265-1, Técnico do MPU/Administração.

Art. 2º Designar o servidor DOUGLAS ROSA HOFFMANN, matrícula 14616-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, como 2º Fiscal Técnico do Contrato nº 06/2021, relativamente aos serviços de manutenção prestados nos assuntos atinentes à área de Segurança Orgânica.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e eventuais do 2º titular, as atribuições de Fiscal Técnico serão exercidas pelo servidor NATAL DE SIQUEIRA E SILVA, matrícula 11298-4, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte.

Art. 3º Designar a servidora DANIELA ROCHA RODRIGUES DE ARRUDA, matrícula nº 26230-7, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa do Contrato nº 06/2021, no período de sua vigência.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e eventuais do titular, as atribuições de Fiscal Administrativa serão exercidas pela servidora ELLEN WANG, matrícula 25576-9, Técnica do MPU/Administração.

Art. 4º Designar os servidores ALEXANDRE SANTOS ARGUELLO, matrícula nº 9690-3, Técnico do MPU/Administração – Coordenador da PRM Dourados; NORTON PRESTES GELATTI, matrícula nº 26728-7, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação – Coordenador da PRM Três Lagoas e ERLANE BARBARA FRANCA NASCIMENTO, matrícula nº 31761-6, Técnica do MPU/Administração – Coordenadora da PRM Corumbá; como responsáveis pela fiscalização setorial do Contrato nº 06/2021 – Prestação de serviços de manutenção predial por demanda, nas Procuradorias da República nos Municípios de Dourados/Ponta Porã/Naviraí, Três Lagoas e Corumbá, respectivamente.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e eventuais do Coordenador da PRM de Dourados, a função será exercida pelo servidor MÁRCIO GOMES, matrícula nº 19455-7, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte – Coordenador da PRM Naviraí. Nas PRM's de Três Lagoas e Corumbá, as funções serão exercidas pelos respectivos substitutos eventuais dos Coordenadores.

Art. 5º Designar os servidores LUCAS DE CASTRO ARAUJO, matrícula nº 11229-1, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte – lotado na PRM Dourados; NORTON PRESTES GELATTI, matrícula nº 26728-7, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação – Coordenador da PRM Três Lagoas; ERLANE BARBARA FRANCA NASCIMENTO, matrícula nº 31761-6, Técnica do MPU/Administração – Coordenadora da PRM Corumbá, como responsáveis pela fiscalização setorial do Contrato nº 06/2021 – relativamente aos serviços de manutenção prestados nos assuntos atinentes à área de Segurança Orgânica, nas Procuradorias da República nos Municípios de Dourados/Ponta Porã/Naviraí, Três Lagoas e Corumbá, respectivamente.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e eventuais, a fiscalização setorial das demandas atinentes à área de Segurança Orgânica será exercida pelo Coordenador da PRM de Dourados, e substitutos eventuais dos Coordenadores das PRM's de Três Lagoas e Corumbá.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria PR/MS nº 44 de 22 de fevereiro de 2022, publicada no DMPF-e nº 38/2022-Administrativo, de 24 de fevereiro de 2022, página 40.

Ciência aos interessados.

TÂNIA AKEMI FUJISAWA UEMURA

## PORTARIA Nº 135, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria PR/MS nº 171/2013, pelo Art. 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, e o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93, na Portaria PR/MS nº 192/2015, e Portaria SG/MPF nº 174/2019 resolve:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO PISTORI DE MELLO, matrícula 23826-6, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, como Fiscal Técnico do Contrato nº 07/2021, firmado com a empresa BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A. – Prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, com entregas na Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, e nas Procuradorias da República nos Municípios de Dourados/Ponta Porã/Naviraí, Três Lagoas e Corumbá/MS, no período de sua vigência.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e eventuais do titular, as atribuições de Fiscal Técnico serão exercidas pelo servidor MARCOS AURELIO DE GABILAN RODRIGUES, matrícula 6538-2, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração.

Art. 2º Designar a servidora ELLEN WANG, matrícula 25576-9, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 07/2021, no período de sua vigência.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e eventuais da titular, as atribuições de Fiscal Administrativo serão exercidas pela servidora DANIELA ROCHA RODRIGUES DE ARRUDA, matrícula 26230-7, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração.

Art. 3º Designar os servidores ALEXANDRE SANTOS ARGUELLO, matrícula nº 9690-3, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração – Coordenador da PRM Dourados; NORTON PRESTES GELATTI, matrícula nº 26728-7, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação – Coordenador da PRM Três Lagoas; ERLANE BARBARA FRANCA NASCIMENTO, matrícula nº 31761-6, Técnica do MPU/Administração – Coordenadora da PRM Corumbá, como responsáveis pela fiscalização setorial

técnica e administrativa do Contrato nº 07/2021 – Prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual nas Procuradorias da República nos Municípios de Dourados/Ponta Porã/Naviraí, Três Lagoas e Corumbá, respectivamente.

Parágrafo único. Na PRM de Dourados/Ponta Porã/Naviraí, nos impedimentos legais e eventuais do Coordenador da PRM Dourados, as funções serão exercidas pelo servidor MARCIO GOMES, matrícula nº 19455-7, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte – Coordenador da PRM Naviraí; nas PRM's de Três Lagoas e Corumbá, nos impedimentos legais e eventuais dos Coordenadores das PRM's, as funções serão exercidas pelo respectivo substituto eventual.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria PR/MS nº 46 de 22 de fevereiro de 2022, publicada no DMPF-e nº 38/2022-Administrativo, de 24 de fevereiro de 2022, página 41.

Ciência aos interessados.

TÂNIA AKEMI FUJISAWA UEMURA

PORTARIA Nº 136, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria PR/MS nº 171/2013, pelo Art. 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, e o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93, na Portaria PR/MS nº 192/2015, e Portaria SG/MPF nº 174/2019, e na IN/SG nº 1/2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CLEBER TINOCO ATANASIO, matrícula 20221-5, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, como Gestor do Contrato nº 02/2021, firmado com a empresa CLARO S/A – Prestação de serviços de telecomunicações de voz e dados (telefonia móvel) para a Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul/PRM-Coxim e Procuradorias da República nos Municípios de Dourados/Ponta Porã/Naviraí, Três Lagoas e Corumbá, no período de sua vigência.

Parágrafo Único. Nos impedimentos legais e eventuais do titular, as atribuições de Gestor do Contrato serão exercidas pelo substituto eventual do Coordenador de TIC.

Art. 2º Designar o servidor ERIK JOEY HANASHIRO, matrícula 11030-2, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, como Fiscal Técnico do Contrato nº 02/2021, no período de sua vigência.

Parágrafo Único. Nos impedimentos legais e eventuais do titular, as atribuições de Fiscal Técnico serão exercidas pelo servidor ADRIANO GENOVEZ IDALGO, matrícula nº 21306-3, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 3º Designar a servidora GILDA CANDIDA DOS SANTOS COSTA, matrícula 15936-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 02/2021, no período de sua vigência.

Parágrafo Único. Nos impedimentos legais e eventuais do titular, as atribuições de Fiscal Administrativo serão exercidas pela servidora ELLEN WANG, matrícula 25576-9, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração.

Art. 4º Designar os servidores LUCIANO LOPES DA COSTA, matrícula nº 11374-3, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação; NORTON PRESTES GELATTI, matrícula nº 26728-7, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação – Coordenador da PRM Três Lagoas e ERLANE BARBARA FRANCA NASCIMENTO, matrícula nº 31761-6, Técnica do MPU/Administração – Coordenadora da PRM Corumbá, como responsáveis pela fiscalização técnica e administrativa do Contrato nº 02/2021 – Prestação de serviços de telefonia móvel nas Procuradorias da República nos Municípios de Dourados/Ponta Porã/Naviraí, Três Lagoas e Corumbá, respectivamente.

Parágrafo Único. Na PRM de Dourados/Ponta Porã/Naviraí, no impedimento legal e eventual do Técnico do MPU/Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, as funções serão exercidas pelos respectivos Coordenadores de PRM's e, nos impedimentos legais e eventuais dos Coordenadores das PRM's de Três Lagoas e Corumbá, as funções serão exercidas pelos respectivos substitutos eventuais.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria PR/MS nº 47 de 22 de fevereiro de 2022, publicada no DMPF-e nº 38/2022-Administrativo, de 24 de fevereiro de 2022, página 41.

Ciência aos interessados.

TÂNIA AKEMI FUJISAWA UEMURA

PORTARIA Nº 137, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria PR/MS nº 171/2013, pelo Art. 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, e o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93, na Portaria PR/MS nº 192/2015, e Portaria SG/MPF nº 174/2019, e na IN/SG nº 1/2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CLEBER TINOCO ATANASIO, matrícula 20221-5, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação – Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação, como Gestor do Contrato nº 01/2019, firmado com a empresa OI S/A – Prestação de serviços de telefonia fixa comutada, na modalidade local e longa distância nacional e internacional para a Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul e Procuradorias da República nos Municípios de Dourados/Ponta Porã/Naviraí, Três Lagoas e Corumbá, no período de sua vigência.

Parágrafo Único. Nos impedimentos legais e eventuais do titular, as atribuições de Gestor do Contrato serão exercidas pelo substituto eventual do Coordenador de TIC.

Art. 2º Designar a servidora MARCIA SAORI JOBOJI, matrícula 11025-6, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, como Fiscal Técnico do Contrato nº 01/2019, no período de sua vigência.

Parágrafo Único. Nos impedimentos legais e eventuais do titular, as atribuições de Fiscal Técnico serão exercidas pelo servidor ERIK JOEY HANASHIRO, matrícula nº 11030-2, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 3º Designar a servidora GILDA CANDIDA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 15936-1, Técnica do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração como Fiscal Administrativo do Contrato nº 01/2019, no período de sua vigência.

Parágrafo Único. Nos impedimentos legais e eventuais do titular, as atribuições de Fiscal Administrativo serão exercidas pela servidora ELLEN WANG, matrícula nº 25576-9, Técnica do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração.

Art. 4º Designar os servidores LUCIANO LOPES DA COSTA, matrícula nº 11374-3, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação; NORTON PRESTES GELATTI, matrícula nº 26728-7, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação – Coordenador da PRM Três Lagoas e ERLANE BARBARA FRANCA NASCIMENTO, matrícula nº 31761-6, Técnica do MPU/Administração – Coordenadora da PRM Corumbá, como responsáveis pela fiscalização setorial técnica e administrativa do Contrato nº 01/2019 – Prestação de serviços de telefonia fixa comutada, na modalidade local e longa distância nacional e internacional, nas Procuradorias da República nos Municípios de Dourados/Ponta Porã/Naviraí, Três Lagoas e Corumbá, respectivamente.

Parágrafo Único. Na PRM de Dourados e, nos impedimentos legais e eventuais do Técnico do MPU/Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, as funções serão exercidas pelo Coordenador da PRM Dourados e, nos impedimentos legais e eventuais dos Coordenadores das PRMs de Três Lagoas e Corumbá, as funções serão exercidas pelos respectivos substitutos eventuais.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria PR/MS nº 48 de 22 de fevereiro de 2022, publicada no DMPF-e nº 38/2022-Administrativo, de 24 de fevereiro de 2022, página 42.

Ciência aos interessados.

TÂNIA AKEMI FUJISAWA UEMURA

PORTARIA PR/MS Nº 138, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria PR/MS nº 171/2013, pelo Art. 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, e o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93, na Portaria PR/MS nº 192/2015, e Portaria SG/MPF nº 174/2019 resolve:

Art. 1º Designar o servidor DOUGLAS ROSA HOFFMANN, matrícula 14616-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato nº 08/2021 – Prestação de serviços continuados de gerenciamento e administração de manutenção automotiva em geral, abastecimento e lavagem de veículos oficiais, firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, no período de sua vigência.

Parágrafo Único. Nos impedimentos legais e eventuais do titular, as atribuições do Fiscal Técnico e Administrativo serão exercidas pelo servidor NATAL DE SIQUEIRA E SILVA, matrícula 11298-4, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria PR/MS nº 133 de 23 de dezembro de 2021, publicada no DMPF-e nº 239/2021-Administrativo, de 29 de dezembro de 2021, página 42.

Ciência aos interessados.

TÂNIA AKEMI FUJISAWA UEMURA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Luciana Sperb Duarte Vassali, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Luciana Sperb Duarte Vassali	994	PR-MG	28/08/2016 a 26/08/2021	15/09/2022a 23/09/2021	14/09/2022

PATRICK SALGADO MARTINS  
Procurador da República  
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR-PA Nº 282, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Designa servidora para exercer a função de pregoeira.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000 e Decreto nº 10.024/2019 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RENATA RAMOS VIEIRA, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 26.688, para atuar como Pregoeira desta Procuradoria da República no Pará até 19 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA  
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PR-PB Nº 166, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição do titular do 6 e 9º Ofício da PR/PB no período de 19 a 23 de setembro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR n.º 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designa o Procurador da República para atuar em substituição do titular do 6º e 9º Ofício da PR/PB, conforme solicitado e especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento às informações para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA

ANEXO I

Período de Substituição		Identificação do Procurador Afastado	Motivo	Identificação do Procurador Substituto
		Nome – Matrícula – Ofício		Nome – Matrícula – Ofício
1	19 e 20 de setembro de 2022	Marcos Alexandre Bezerra Wanderley de Queiroga Matrícula 1051 - 6º Ofício da PR/PB	Licença médica	Sérgio Rodrigo Pimentel de Castro Pinto Matrícula 1092 - 9º Ofício da PR/PB
2	21 a 23 de setembro de 2022	Marcos Alexandre Bezerra Wanderley de Queiroga Matrícula 1051 - 6º Ofício da PR/PB	Licença médica	Bruno Galvão Paiva Matrícula 1263 2º Ofício da PR/PB
3	21 a 23 de setembro de 2022	Sérgio Rodrigo Pimentel de Castro Pinto Matrícula 1092 - 9º Ofício da PR/PB	Folga Compensatória	TIAGO MISAEL DE JESUS MARTINS MATRÍCULA 1406 2º OFÍCIO DA PRM/PATOS (SUBSTITUIÇÃO REMOTA)

RETIFICAÇÃO Nº 31, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Retificação da PORTARIA Nº 162, 08 de setembro de 2022, publicada DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 14/09/2022, Página 29.  
 1. Onde se lê:

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	PROCURADOR SUBSTITUTO	
10	20 a 23 de setembro de 2022	Djalma Gusmão Feitosa Matrícula 1474 1º Ofício da PRM/Patos	Férias	Tiago Misael de Jesus Martins Matrícula 1406 2º Ofício da PRM/Patos

2. Leia-se:

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	PROCURADOR SUBSTITUTO	
10	20 a 25 de setembro de 2022	Djalma Gusmão Feitosa Matrícula 1474 1º Ofício da PRM/Patos	Férias	Tiago Misael de Jesus Martins Matrícula 1406 2º Ofício da PRM/Patos

JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA  
 Procurador-Chefe da PR/PB

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SE/PRPI Nº 72, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário Estadual da Procuradoria da República no Piauí designa fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ (PR/PI), no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Portaria PGR/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do instrumento negocial a seguir descrito:

I – fiscais:

a) fiscal administrativo: JACKSON JANE AGUIAR SANTOS, matrícula MPF nº 29525;

b) fiscal técnico : DIOMAR DE JESUS DA SILVA, matrícula MPF nº 2962;

c) fiscal técnico substituto: JACKSON JANE AGUIAR SANTOS, matrícula MPF nº 29525;

d) fiscal administrativo substituto: DIOMAR DE JESUS DA SILVA, matrícula MPF nº 2962.

II – instrumento negocial:

a) Termo de Contrato nº 12/2022; Nota de Empenho nº 2022NE000153;

b) Pessoa contratada: DISTRIBUIDORA CUMMINS DIESEL DO NORDESTE LTDA; CNPJ nº 07.301.609/0001-40.

Art. 2º Os fiscais ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Quando houver a necessidade de mudança dos fiscais, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual da PR/PI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BRAGA SILVEIRA  
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA PRRJ Nº 953, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Designa a Procuradora da República ANA CLÁUDIA DE SALES ALENCAR para realizar os plantões em casos de custódia junto à 2ª Vara Federal Criminal da Capital no período de 19 a 23 de setembro de 2022, conforme disposto na Portaria PRRJ Nº 648/2021.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; considerando a Portaria PRRJ Nº 648/2021, de 31 de agosto de 2021, que regulamenta os plantões em casos de custódia realizados por membros da PR-RJ e PRM-Niterói, junto à Central de Audiências de Custódia da Seção Judiciária Federal do Estado do Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1º Adotar a seguinte escala de plantão dos casos de custódia junto à 2ª Vara Federal Criminal da Capital no período de 19 a 23 de setembro de 2022:

PERÍODO - VARA	PROCURADOR
10 a 23/09/2022 - 2ª VFC RJ	Ana Cláudia de Sales Alencar

Art. 2º Dê-se ciência aos procuradores designados e à Vara do plantão de custódia.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA PRRJ Nº 955, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Designa a Procuradora da República CRISTIANE PEREIRA DUQUE ESTRADA para atuar em substituição compulsória no 26º ofício da PR-RJ, no período de 21 a 30 de setembro de 2022, conforme o disposto na Portaria PRRJ Nº 504/2022.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria PRRJ Nº 504/2022 que dispõe sobre acumulação compulsória de ofícios no âmbito da PR-RJ, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República CRISTIANE PEREIRA DUQUE ESTRADA (51º ofício/7ª VFC) para atuar em substituição compulsória no ofício do Procurador da República ALBERTO RODRIGUES FERREIRA (26º ofício/NCC) no período de 21 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PR/RS Nº 687, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República FÁBIO MAGRINELLI COIMBRA, lotado no 7º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 17 a 31 de outubro de 2022 junto ao 9º Ofício da mesma Procuradoria da República, devido ao afastamento da Procuradora da República JAQUELINE ANA BUFFON, em razão de licença para tratamento de saúde.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 688, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República FELIPE BRETANHA SOUZA, lotado no 5º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 03 a 14 de outubro de 2022 junto ao 9º Ofício da mesma Procuradoria da República, devido ao afastamento da Procuradora da República JAQUELINE ANA BUFFON, em razão de licença para tratamento de saúde.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 689, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República RODRIGO SALES GRAEFF, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 21 a 30 de novembro de 2022 junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Uruguaiana, devido ao afastamento do Procurador da República JOSÉ LEONARDO LUSSANI DA SILVA, em razão de férias.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 693, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República MAX DOS PASSOS PALOMBO, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 26 a 30 de setembro de 2022 junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Rio Grande, devido ao afastamento do Procurador da República DANIEL LUIS DALBERTO, em razão de folgas compensatórias por cumprimento de plantão.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

RETIFICAÇÃO DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Na Portaria PR/RS nº 675, de 06/09/2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal - eletrônico, nº 171/2022 - Administrativo, publicado em 12 de setembro de 2022, página 30, onde se lia:

"Designar o Procurador da República JOSÉ LEONARDO LUSSANI DA SILVA, lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 10 a 24 de outubro de 2022 junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República do mesmo Município, devido à designação do Procurador da República MÁRCIO ROGÉRIO DA SILVA GARCIA para atuar como membro auxiliar do gabinete do Procurador Geral da República, conforme Portaria PGR/MPF nº 500, de 30/06/2022, com desoneração de 75%."

leia-se:

"Designar o Procurador da República JOSÉ LEONARDO LUSSANI DA SILVA, lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 08 a 22 de outubro de 2022 junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República do mesmo Município, em razão de designação do Procurador da República MÁRCIO ROGÉRIO DA SILVA GARCIA para atuar como membro auxiliar do gabinete do Procurador Geral da República, conforme Portaria PGR/MPF nº 500, de 30/06/2022."

FELIPE DA SILVA MÜLLER

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul

## EDITAL MPF/PRRS/CGP/SEST Nº 31, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

## RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO/2022 PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS(AS) DE NÍVEL TÉCNICO

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, Felipe da Silva Muller, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378/2010, consolidada em 06/11/2012, reportando-se ao EDITAL MPF/PRRS/CGP/SEST Nº 23, DE 17 DE AGOSTO DE 2022, torna público o resultado final e homologa o Processo Seletivo Público de 2022, o qual visa à contratação e à formação de cadastro reserva de estagiários dos cursos técnicos:

## CURSO: 664 - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME CIVIL	NOTA
1	HELEN ALICE REIS DA SILVA	87
2	LAUANY BRUNO ANTOCHEVES GOULART DA SILVA	70

## CURSO: 559 - TÉCNICO EM SECRETARIADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME CIVIL	NOTA
1	BRUNA ARCE VICENTINI	95
2	ÉRICA SARDI KIRST	85
3	ANA PAULA DE SOUZA	80
4	PAULA POLLYANNA ALMEIDA DE ABREU	65

## CURSO: 634 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME CIVIL	NOTA
1	SHANDLER CASTILHOS PAZ	70
2	BRUNO PEREIRA DA SILVA	60

FELIPE DA SILVA MULLER  
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no RS

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

## PORTARIA Nº 545, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto nas Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, e considerando a Instrução Normativa MPF/SG Nº 9, de 11 de junho de 2019, que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens permanentes no âmbito do Ministério Público Federal,

## RESOLVE:

I - Designar a Comissão Inventariante de Bens Móveis da Procuradoria da República no Município de Guarulhos, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Anual de Bens Permanentes de 2022, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da presente Portaria:

1. João Carlos Cortes, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 16960;
2. César Augusto Nogueira de Macedo, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 28582;
3. Érica Marteze Chandelier Pereira, Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 24204.

II - O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor César Augusto Nogueira de Macedo.

MARCOS ANGELO GRIMONE  
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

## PORTARIA Nº 579, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, em conformidade com a Portaria PGR nº 468/95, de 21 de setembro de 1995, considerando a necessidade de designação de Membro do Ministério Público Federal para atuação, durante o funcionamento do Plantão Judiciário, nos pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção,

assim como os termos da Portaria nº 1.039/2011, de 04 de julho de 2011, da Portaria nº 1333, de 15 de dezembro de 2015, publicada no Diário eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 18 dezembro de 2015, página 81, da Portaria PGR/MPF nº 56, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

I – Alterar a Portaria nº 499, de 23 de agosto de 2022, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 25 de agosto de 2022, página 35, a fim de atualizar o período e a designação de procuradores da República para atendimento do plantão das seguintes Subseções Judiciárias:

REGIÃO	PERÍODO	SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
Campinas, São João da Boa Vista e Jundiá	24 a 30/10/2022	Ricardo Perin Nardi	Fausto Kozo Matsumoto Kosaka
Campinas, São João da Boa Vista e Jundiá	28/11 a 04/12/2022	Fausto Kozo Matsumoto Kosaka	Ricardo Perin Nardi

II – Determinar que seja dado conhecimento aos Excelentíssimos Procuradores da República interessados, às Coordenadorias das Procuradorias da República dos Municípios do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, à Coordenadoria Jurídica.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

DESPACHO Nº 5.954/GABPC/PRSE, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Procedimento de Gestão Administrativa: 1.35.000.001244/2022-52. Interessado: MARCUS VINÍCIUS SANTOS DO NASCIMENTO. Assunto: Auxílio funeral

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PRSE nº 1.35.000.001244/2022-52. ASSUNTO: Auxílio funeral. INTERESSADO: MARCUS VINÍCIUS SANTOS DO NASCIMENTO, CPF nº 036.173.175-29. DECISÃO: Tendo em vista o disposto nos artigos 226 e 241 da Lei nº 8.112/1990, DEFIRO o pagamento do auxílio funeral ao interessado, no valor equivalente a um mês da remuneração a que fazia jus a Procuradora Regional da República GICELMA SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 268, falecida em 07 de setembro de 2022, referente ao custeio de seu funeral. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

EUNICE DANTAS CARVALHO

**EXPEDIENTE**

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 177/2022  
Divulgação: segunda-feira, 19 de setembro de 2022 - Publicação: terça-feira, 20 de setembro de 2022**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913  
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

**Responsáveis:**

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira  
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas  
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**